Id:10EF34EB799DE1B8

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar! — GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 309/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, Francisco Marcelo Carvalho Mendes, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca, e nos termos da Lei Complementar nº 001, de 10 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAQUEL VIEIRA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora do CPF nº 051.076.813-01, para o cargo de Diretora do Protocolo Geral, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca-PI.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Id:12527A63D727E1BF

ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PIRACURUCA – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS/ nº 011/2025 — **Piracuruca/PI, 13 de outubro de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho ESTRUTURA SUAS do recurso GND3 referente à programação 220830420250002 e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piracuruca-PI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.788 de 30 de novembro de 2017, em reunião extraordinária do dia 13 de outubro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho do Sistema de Estruturação da Rede de Serviços SUAS (ESTRUTURA SUAS) para execução referente à programação de Nº **220830420250002, GND3, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** no âmbito da assistência social do município de Piracuruca-PI;

Art. 2º. Havendo necessidade de alteração na execução dos recursos, será necessária a análise e aprovação da reprogramação dos saldos por parte deste CMAS;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Piracuruca/PI, 13 de outubro de 2025.

Valnir Lima Firmino
Presidente CMAS

CONSELHEIROS:
Associação de Moradores B de Fátima: _____
Associação de Moradores do Bairro Esplanada: Cícera Maria de Sousa
Pastoral da Criança: _____
Igreja Cristã Pentecostal: _____
Associação Apicultores V do Rio Jacareí: Valnir Lima Firmino
Paróquia de Nossa Senhora do Carmo: Oscarina maria da Silva
Secretaria Municipal de Saúde: Mayara Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura: _____
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Ben Hilton Ramos Esquivel
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Ass. Social: Aleonora Maria Brito Cerqueira
Secretaria Municipal de Agricultura: Francisca Nilsinha Nidal
Secretaria Municipal de Educação: Joice Ramos Cerqueira.

Id:13B5BFDC34B1E1BE

ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PIRACURUCA – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS/ nº 010/2025 — **Piracuruca/PI, 13 de outubro de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho ESTRUTURA SUAS do recurso GND3 referente à programação 220830420250001 e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piracuruca-PI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.788 de 30 de novembro de 2017, em reunião extraordinária do dia 13 de outubro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho do Sistema de Estruturação da Rede de Serviços SUAS (ESTRUTURA SUAS) para execução referente à programação de Nº **220830420250001, GND3, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** no âmbito da assistência social do município de Piracuruca-PI;

Art. 2º. Havendo necessidade de alteração na execução dos recursos, será necessária a análise e aprovação da reprogramação dos saldos por parte deste CMAS;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Piracuruca/PI, 13 de outubro de 2025.

Valnir Lima Firmino
Presidente CMAS

CONSELHEIROS:
Associação de Moradores B de Fátima: _____
Associação de Moradores do Bairro Esplanada: Cícera Maria de Sousa
Pastoral da Criança: _____
Igreja Cristã Pentecostal: _____
Associação Apicultores V do Rio Jacareí: Valnir Lima Firmino
Paróquia de Nossa Senhora do Carmo: Oscarina maria da Silva
Secretaria Municipal de Saúde: Mayara Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura: _____
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Ben Hilton Ramos Esquivel
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Ass. Social: Aleonora Maria Brito Cerqueira
Secretaria Municipal de Agricultura: Francisca Nilsinha Nidal
Secretaria Municipal de Educação: Joice Ramos Cerqueira.

Id:12527A63D727E1B7

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar! — COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025/PMP/PI
INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2025 – PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010419/2025– PMP/PI

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Regularização Fundiária Urbana (REURB) da Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA (PI), Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.887/0001-21.

CONTRATADA: MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA VIANA, inscrita no CPF Nº 181.485.573-49.

SUPORTE LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 com fundamento no Art. 74, Inc. III e demais legislações aplicáveis.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
04.123.0002.2003	33.90.30.	500

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA: 13/10/2025

Piracuruca (PI), 14 de outubro de 2025.

Publique-se.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Dados: 2025.10.20 18:15:41 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.